



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

PROCESSOS DISCIPLINARES

I.PROCº.DISC. – Nº.09– 2016/17

ACORDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 15.03.2017, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao G.D.R. Canas de Senhorim, em virtude da utilização irregular de um jogador no “G.D.R. Canas de Senhorim/ CA Molelos” de 15.01.2017, do Campeonato Distrital de Juniores ”C”- Futebol , e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

Punir o clube arguido, nos termos dos Artº.s, 114º, nº. 1 e nº 2 alínea d), do Artº. 26º, nº. 1 e alíneas a) e e), do artigo 21º e do Artº. 17º, todos do Regulamento Disciplinar, com:

- a) DERROTA POR 5-0 NO REFERIDO JOGO, atribuindo-se os 3 (Três) pontos ao CA Molelos.
- b) MULTA DE € 125,00 (cento e vinte e cinco euros;
- c) CUSTAS - 77.50 € (65.00 de instrução, 10.00 de imposto de justiça e 2.50 de expediente), nos termos do Artº. 14º do Regimento do Conselho de Disciplina e do C.O. Nº.162 de 25.11.86.

II.PROCº.DISC. – Nº.019– 2016/17

Deliberação

Face à comunicação do CDR Moimenta da Beira, a desistir da Taça Distrital de Juniores A 2016/17, foi deliberado por este Conselho de Disciplina, em reunião de 15 de Março de 2017, instaurar o competente processo disciplinar para efeitos do Artº.113º, nº.2.2 do Regulamento Disciplinar.

III.PROCº.DISC. – Nº.020– 2016/17

Deliberação

Face à comunicação do SC Tarouca, a desistir da Taça Distrital de Juniores A 2016/17, foi deliberado por este Conselho de Disciplina, em reunião de 15 de Março de 2017, instaurar o competente processo disciplinar para efeitos do Artº.113º, nº.2.2 do Regulamento Disciplinar.

IV.PROCº.DISC. – Nº.021– 2016/17

Deliberação

Face à comunicação do Estrela do Mondego FC, a desistir da Taça Distrital de Juniores A 2016/17, foi deliberado por este Conselho de Disciplina, em reunião de 15 de Março de 2017, instaurar o competente processo disciplinar para efeitos do Artº.113º, nº.2.2 do Regulamento Disciplinar.

V.PROCº.DISC. – Nº.022– 2016/17

Deliberação

Face à comunicação do SC Penalva do Castelo, a desistir da Taça Distrital de Juniores B 2016/17, foi deliberado por este Conselho de Disciplina, em reunião de 15 de Março de 2017, instaurar o competente processo disciplinar para efeitos do Artº.113º, nº.2.2 do Regulamento Disciplinar.

CASTIGOS

V- CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES E – FUTSAL
Jogo “SC Lamego/ GD São João da Pesqueira” – 05.03.2017

Arbitro	André Filipe Soares Botelho	Rep.Escrito Artº124 do Reg.Discip.
---------	-----------------------------	------------------------------------

VI-CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES E – FUTEBOL 7
Jogo “ASSRD Vila Chã de Sá/ Mortáqua FC” – 04.03.2017

Arbitro	Ricardo Manuel Trindade	Rep.Escrito Artº124 do Reg.Discip.
---------	-------------------------	------------------------------------

O Conselho de Disciplina

- As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
- As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
- As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
- As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
- As) Drª.Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)